



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Miguel Seixas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 067/2016
11 de NOVEMBRO de 2016.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da senhora **SILVANA BATISTA**, ocorrido dia 11 de novembro de 2016,

Considerado que a falecida era uma servidora assídua, responsável, tendo prestado serviços relevantes à Saúde do Município de Cedro de São João,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da servidora: **SILVANA BATISTA**, conhecida com **SIL**, ocupante de Cargo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João em, 11 de Novembro de 2016.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João